



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOPARQUE
MUNICÍPIO DE DESTINO

UNESCO



TERMO DE REFERÊNCIA

01 - DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto deste Termo de Referência Dispensa de Licitação para confecção de 2000 unidades de blocos de cupom de sorteio, com 50 folhas cada, tamanho 7x19cm, em papel sulfite colorido 75g na cor verde, impresso preto em jato de tinta, grampeado em blocos de 50 folhas cada, para sorteio de premiações da campanha “Quero Nota”, conforme as quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 Da Natureza do Objeto:

1.2.1 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal n.º 5.125 de 24 de março de 2023.

1.2.2. O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21.

1.3 Do prazo da contratação:

1.3.1. A contratação entrará em vigor após a data de recebimento da nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

1.3.2. O contrato se extingue com o recebimento do material/serviço e seu posterior pagamento. Uma vez finalizada a entrega, resolve-se a necessidade que deu motivo ao contrato. Estes usam o **art. 105** da Lei n.º 14.133/21

1.3.3. Não serão admitidos aditivos contratuais após a entrega total dos quantitativos previstos neste Termo de Referência, quando cabível.

02 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 A contratação descrita no presente Termo de Referência tem por finalidade a confecção de 2000 unidades de blocos de cupom de sorteio, com 50 folhas cada, tamanho 7x19cm, em papel sulfite colorido 75g na cor verde, impresso preto em jato de tinta, grampeado em blocos de 50 folhas cada, para sorteio de premiações da campanha “Quero Nota”.

03 - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1 Será adotada a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal n.º 5.125 de 24 de março de 2023. Serão observadas, no que forem aplicáveis, as normas regulamentares pertinentes aos serviços executados, à Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT – e, ainda, ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO.

3.2. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, conforme Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Devido à urgência para prosseguimento da campanha, foi contratada a empresa Felipe Trindade Hockmuller, CNPJ 41.719.342/0001-43 que ofertou o



menor valor.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

4.1 - Confeção de 2000 unidades de blocos de cupom de sorteio, com 50 folhas cada, tamanho 7x19cm, em papel sulfite colorido 75g na cor verde, impresso preto em jato de tinta, grampeado em blocos de 50 folhas cada.

4.2 - Os itens devem estar em perfeitas condições de impressão e qualidade, sendo que será de responsabilidade da Empresa vencedora a reposição dos mesmos, caso estes venham a apresentar falhas ou qualquer outro defeito.

06 – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

5.1 As especificações e os quantitativos dos produtos constam conforme descritos na tabela abaixo.

Item	Descrição	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	Confeção de 2000 unidades de blocos de cupom de sorteio, com 50 folhas cada, tamanho 7x19cm, em papel sulfite colorido 75g na cor verde, impresso preto em jato de tinta, grampeado em blocos de 50 folhas cada.	2000	R\$0,12	R\$240,00

06 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1. Valor total da contratação R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais)

6.2. Para a formação dos valores de referência, foram utilizados os valores dos orçamentos de prestadores de serviços locais, no ramo de atividade, no município de Caçapava do Sul. Para a contratação foi utilizado o menor valor apresentado.

A empresa que ofertou o menor valor foi a empresa Felipe Trindade Hockmuller, CNPJ 41.719.342/0001-43 que ofertou o menor valor.

07 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A partir da definição do objeto e dos requisitos da contratação é possível definir algumas alternativas possíveis para solução da demanda:

1) A solução ideal para atender a presente demanda é realizando a modalidade Dispensa de licitação, utilizando o Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, com vistas a proporcionar uma solução rápida e satisfatória ao problema apresentado.

2) Proceder com a aquisição dos bens em sua totalidade é a forma rápida para solucionar o problema. Diante disso, a solução ideal para atender a presente demanda é realizando a Dispensa de Licitação com vistas a contratar fornecedores que possam dispor dos itens solicitados pelo município quando forem necessários.

08 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

8.1. Para participação no presente certame, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos de habilitação solicitados no edital, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.



8.2. É assegurada a participação **exclusiva** de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

9 - MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATUAL:

9.1. Do prazo de entrega:

9.1.1. Os materiais deverão ser entregues na secretaria da Fazenda, no prazo de até 15 dias, após o recebimento da nota da Nota de Empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

9.2. Do local de entrega

9.2.1. O endereço de entrega será na Secretaria da Fazenda, rua Benjamin Constant, nº686 – em cima do Banco do Brasil. As despesas de frete correrão às expensas da empresa contratada. Somente será considerado, para fins de pagamento, a unidade devidamente entregue e acompanhado pela fiscalização.

9.2.2. Além da entrega no local designado pelo CONTRATANTE deverá a CONTRATADA, também, descarregar, o objeto no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

9.2.3. A empresa deverá arcar com todas as despesas necessárias para a correta entrega desse item.

9.3. Das condições de entrega:

9.3.1 A empresa contratada deverá fornecer todos os materiais de acordo com as especificações definidas pelo Município.

9.3.3. O número de empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil, deverá vir indicado na nota fiscal. Não serão aceitas entregas cujo objeto e/ou nota fiscal não estejam rigorosamente de acordo com o empenho.

9.3.4. Todo e qualquer fornecimento de objeto fora do estabelecido neste Termo de Referência será, imediatamente, notificada a CONTRATADA que ficará obrigada a substituí-lo no prazo estipulado pelo fiscal do contrato, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal substituição, sujeitando-se, também, às sanções previstas neste Termo de Referência.

9.3.5. O mero recebimento do objeto não caracteriza aceitação do mesmo.

9.3.6. Caso, no momento da conferência, sejam identificadas divergências, toda a carga será devolvida, sendo necessário novo agendamento para a entrega, de acordo com a disponibilidade da secretaria.

9.5. Da gestão e fiscalização:

9.5.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizados conforme o disposto no Decreto Municipal nº 4.074/2018 que regulamenta as atribuições do gestor e do fiscal dos contratos no âmbito do Município de Caçapava do Sul e serão designados no Documento de Formalização de Demanda.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega do objeto e, ainda:

10.2. Os itens deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria solicitante, devendo ser



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOPARQUE
NATURAIS DO BRASIL
UNESCO



entregues no prazo e local estipulado neste Termo de Referência, acompanhados da respectiva nota fiscal.

10.3. Acatar e atender as reclamações quanto às especificações e qualidade dos itens fornecidos, sanando eventuais deficiências no prazo de até 15 dias consecutivos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, o que não atenda às especificações do contrato e cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

10.4. Serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte do objeto, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste Contrato, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

10.5. A empresa contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores;

11. SUSTENTABILIDADE:

11.1. **CONTRATAÇÃO SUSTENTÁVEL**, é aquela que integra considerações socioambientais, culturais e de acessibilidade em todas as suas fases, com o objetivo de reduzir impactos negativos sobre o meio ambiente e, via de consequência, aos direitos humanos.

11.3. Critérios de sustentabilidade conforme Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

11.3.1. Produção:

a) Modo de produção - sem utilização de trabalho escravo ou infantil, com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais ou com menor uso de água e energia.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1. A CONTRATADA que cometer qualquer conduta que infrinja as condições e prazos estabelecidos no instrumento, em contrato ou na legislação atinente à execução do objeto ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, conforme disposto na Lei 14.133/2021 às sanções a seguir estabelecidas, aplicáveis após regular Processo Administrativo de Penalização de fornecedor em conformidade com o Decreto Municipal nº 5.215/23 e alterações.

13 - CRITÉRIOS DE PAGAMENTOS:

13.1. Para o pagamento dos bens e serviços pela Administração Pública Municipal, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos.

13.2. O pagamento será realizado mediante a entrega do objeto, acompanhado da respectiva nota fiscal até o trigésimo dia consecutivo.

13.3 A CONTRATADA deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento.

13.4. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

13.5. A retenção do tributo de que trata a Instrução Normativa RFB nº1.234/2012 não será efetuada caso a CONTRATADA apresente, na entrega da nota de empenho, declaração de que é



regularmente descrita inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, conforme exigido no Inciso XI do Artigo 4º e modelo constante no anexo IV da IN nº1.234/2021, devendo ser atualizada anualmente pela CONTRATADA.

14 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR DE SERVIÇO:

14.1. A seleção no instrumento, em contrato ou na legislação atinente à execução do objeto ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, conforme disposto na Lei 14.133/2021 às sanções a seguir estabelecidas, aplicáveis após regular Processo Administrativo de Penalização de fornecedor em conformidade com o Decreto Municipal nº 5.215/23 e alterações.

15 - DA PROTEÇÃO DE DADOS:

15.1. As partes permanecem responsáveis pela gestão de seus bancos de dados, sendo CONTROLADORAS dos dados dos titulares cadastrados em suas respectivas bases cadastrais, inclusive para fins de compartilhamento de dados entre os partícipes do presente instrumento.

15.1.1. Cabe a cada parte deste instrumento realizar a correção, exclusão e/ou bloqueio de dados pessoais em sua base cadastral, que porventura sejam solicitados por seus clientes, titulares de dados;

15.1.2. As partes, incluindo todos os seus colaboradores, comprometem-se a tratar todos os Dados Pessoais como confidenciais, exceto se já eram de conhecimento público, ainda que este Convênio/Contrato venha a ser resolvido e independentemente dos motivos que derem causa ao seu término ou resolução;

15.1.3. As partes comprometem-se a adotar medidas, ferramentas e tecnologias necessárias para garantir a segurança dos dados e cumprir com suas obrigações, sempre considerando o estado da técnica disponível e o nível de segurança necessário;

15.1.4. As partes deverão manter registro das operações de tratamento de Dados Pessoais que realizar, bem como implementar medidas técnicas e organizacionais necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (seja ele físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de Dados Pessoais sejam estruturados de forma a atender os requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de governança e aos princípios gerais previstos em Lei e às demais normas regulamentares aplicáveis;

15.1.5. Havendo o compartilhamento de dados pessoais durante a execução do presente instrumento, estabelecem as partes que caberá a cada um o controle e fiscalização de sua base de dados em seus sistemas ou demais repositórios de dados, sendo responsabilidade exclusiva de cada parte o acompanhamento do ciclo de vida do dado e consequente eliminação, quando aplicável.

15.2. O tratamento dos dados pessoais ocorrerá para o cumprimento exclusivo das seguintes finalidades:

- a) execução de atividade, produto ou serviço vinculado ao contrato;
- b) para prestação de contas das obrigações dispostas no instrumento originário;
- c) enquanto necessário para atender prazos legais ou regulatórios perante órgãos de controle.

15.3. Se qualquer legislação nacional ou internacional aplicável ao tratamento de Dados Pessoais no âmbito do Contrato vier a exigir adequação de processos e/ou instrumentos contratuais por forma ou meio determinado, as partes desde já acordam em celebrar termo aditivo escrito neste sentido.

15.4. Fica assegurado, nos termos da lei, o direito de regresso em face da parte que deu causa, para



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA DO SUL
1954 - 2024
UF: RS



reparação de eventuais danos causados em decorrência do descumprimento das obrigações aqui assumidas em relação a Proteção dos Dados.

16 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria requisitante, a qual consta no documento de formalização da demanda (pedido de compra).

Caçapava do Sul, 12 de julho de 2025.


Ana Lúcia de Oliveira Gonçalves Ferreira
Unidade de Controle Interno da SMF
Matrícula 477328-4/1